

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

L E I Nº790/2008

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FILIAÇÃO DO
MUNICÍPIO À AMUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizada a filiação do Município de Venda Nova do Imigrante, à AMUNES - Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o pagamento da contribuição mensal para manutenção e custeio das atividades da AMUNES em prol dos municípios associados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 23 de outubro de 2008.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal